

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA Gabinete do Vereador VENÂNCIO CARDOSO (PSDB)

A SECURITION OF A CASE OF THE SECURITION OF THE	
PROJETO DE:	
EMENDA A LEI ORGÂNICA () LEI COMPLEMENTAR ()	
LEI ORDINÁRIA (X) Nº 3/3 /2021 RESOLUÇÃO NORMATIVA () DECRETO LEGISLATIVO ()	
	EMENTA: Dispõe sobre a conservação, manutenção e adequação dos espaços
Ver. VENÂNCIO PSDB	públicos reservados para prática de caminhada e corrida no âmbito do Município de Teresina-PI e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.	
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei.	
Art. 1º. Os espaços públicos, no âmbito do Município de Teresina-PI, reservados para prática de corrida, caminhada e ciclismo serão adequados pelo Poder melhor infraestrutura aos seus usuários, como:	
 I – Bebedouros de água; II – Banheiros, em condições básicas de uso, para ambos os sexos; III – Bancos para descanso; IV – Relógio com hora e temperatura; V – Lixeiras de coleta seletiva; VI – Marcação de extensão; VII – Árvores plantadas e devidamente cuidadas e podadas. 	
Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.	
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.	
Câmara Municipal de Teresina-PI, em 19 de outubro de 2021.	
Jon Verinis Combo Web Ver. VENÂNCIO PSDB	



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA Gabinete do Vereador VENÂNCIO CARDOSO (PSDB)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva melhorar a conservação, adequação e manutenção dos espaços públicos que são destinados a prática de corrida e caminhada, no âmbito do Município de Teresina-PI.

Teresina-PI possui pouca estrutura e manutenção nas pistas destinadas a caminhada e corrida, no geral. O estresse do dia a dia leva as pessoas a terem necessidade de um espaço público adequado para relaxar e praticar atividade física ao ar livre.

Os itens básicos que esses espaços devem conter é para saúde, higiene e bem estar. Visando atender a população em geral, principalmente os idosos que, por muitas vezes, só têm esse tipo de lazer, mas necessitam de um local que lhes dê segurança e infraestrutura.

Dessa forma, por se tratar de tema de interesso público, é que submetemos o referido Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores, para a respectiva deliberação e aprovação.

Ver. VENÂNCIO PSDB